



# MATERIAL PUBLICITÁRIO

OFERTA PÚBLICA DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO  
DAS 117ª E 118ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS  
DO AGRONEGÓCIO S.A.

Lastreado em Créditos do Agronegócio devidos pela



CAMIL ALIMENTOS S.A.

No montante, inicialmente, de

**R\$300.000.000,00**

(trezentos milhões de reais)

Distribuído publicamente pelo



("Coordenador Líder")



("Coordenador")



("Coordenador")



("Coordenador")

Classificação de Risco Preliminar dos CRA da Emissão: [•] (sf), atribuído pela Standard & Poor's

Código ISIN CRA Série A: BRECOACRA234 e Código ISIN CRA Série B: BRECOACRA242

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO  
DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR  
A OFERTA, EM ESPECIAL  
A SEÇÃO FATORES DE RISCO**



# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Os potenciais investidores, antes de decidirem adquirir os CRA, devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Prospecto Preliminar, com especial atenção aos Fatores de Risco a que estão expostos, incluídos na seção "Fatores de Risco", nas páginas 98 a 119 do Prospecto Preliminar. Os fatores de risco são tratados neste material de forma resumida, mencionando-se apenas os títulos de cada um e seu conteúdo integral deve ser lido no Prospecto Preliminar nas páginas acima mencionadas. Um exemplar do Prospecto Preliminar poderá ser obtido nos endereços indicados em "Informações Adicionais" abaixo. Os termos aqui utilizados em letras maiúsculas, mas não expressamente definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Prospecto Preliminar.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos neste Material Publicitário, terão os significados a eles atribuídos no Prospecto Preliminar.

## PRINCIPAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

<b>Securizadora/Emissora</b>	<b>ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.</b>
<b>Coordenador Líder</b>	<b>BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.</b>
<b>Coordenadores</b>	<b>BANCO ITAÚ BBA S.A., BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.</b>
<b>Participantes Especiais</b>	As instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro contratadas pelos Coordenadores para participar da Oferta mediante celebração de Termo de Adesão entre o Coordenador Líder e o respectivo participante especial.
<b>Devedora e Emissora das Debêntures</b>	Camil Alimentos S.A.
<b>Debenturista Inicial</b>	Eco Consult - Consultoria de Operações Financeiras Agropecuárias Ltda.
<b>Valor Mobiliário</b>	Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA.
<b>Número das Séries e da Emissão dos CRA</b>	117ª e 118ª série da 1ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
<b>CRA Série A e CRA Série B</b>	Os CRA das 117ª série e os CRA da 118ª série da 1ª emissão da Emissora, que terão como lastro, respectivamente, as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série.
<b>Direitos Creditórios do Agronegócio Série A e Direitos Creditórios do Agronegócio Série B</b>	Todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio conforme parágrafo único, do artigo 23, da Lei 11.076, que compõem o lastro dos CRA Série A e dos CRA Série B, conforme o caso, aos quais serão vinculados em caráter irrevogável e irretirável, por força do regime fiduciário constituído do Termo de Securitização.
<b>Debêntures da Primeira Série e Debêntures da Segunda Série</b>	As Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a serem emitidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série A, as quais serão vinculadas aos CRA Série A, em caráter irrevogável e irretirável, por força do regime fiduciário constituído nos termos da Cláusula Oitava do Termo de Securitização.
<b>Valor Total da Oferta</b>	Inicialmente, R\$300.000.000,00, observado que o valor originalmente ofertado, poderá ser aumentado em até 35%, de comum acordo entre os Coordenadores, a Emissora e a Devedora, sendo o aumento de até 20% em razão do exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional e o aumento de até 15% em razão do exercício parcial ou total da Opção de Lote Suplementar.
<b>Quantidade de CRA</b>	Serão emitidos, inicialmente, 300.000 CRA, observado que a quantidade de CRA originalmente emitida poderá ser aumentada em até 35% em decorrência do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar. Aplicar-se-ão aos CRA emitidos no âmbito da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados.
<b>Data de Vencimento dos CRA Série A e dos CRA Série B</b>	Os CRA Série A terão seu vencimento efetivo em 21/07/2020 e os CRA Série B terão seu vencimento efetivo em 20/07/2021, ressalvado resgate antecipado em decorrência de hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, de outras hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA ou de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, conforme previsto no Termo de Securitização.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**



# MATERIAL PUBLICITÁRIO

<b>Remuneração dos CRA Série A e dos CRA Série B</b>	<p>A partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração Série A e Data de Pagamento da Remuneração Série B, conforme o caso, imediatamente anterior, conforme o caso, os CRA Série A e os CRA Série B farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, correspondentes a um determinado percentual, limitado a 101% e 102%, conforme o caso, da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<a href="http://www.cetip.com.br">http://www.cetip.com.br</a>), base 252 dias úteis, expressa na forma percentual ao ano (Taxa DI), a ser definido no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.</p>
<b>Amortização dos CRA</b>	<p>O Valor Nominal Unitário dos CRA será amortizado integralmente na Data de Vencimento dos CRA Série A ou na Data de Vencimento dos CRA Série B, conforme o caso.</p>
<b>Atualização Monetária</b>	<p>O Valor Nominal Unitário dos CRA não será objeto de atualização monetária.</p>
<b>Data de Pagamento da Remuneração dos CRA Série A e dos CRA Série B</b>	<p>A Remuneração será devida a partir da primeira Data de Integralização, sem carência, e deverá ser paga semestralmente, nos meses de julho e janeiro de cada ano, a cada Data de Pagamento de Remuneração dos CRA Série A e a cada Data de Pagamento de Remuneração dos CRA Série B, conforme seção "Informações Relativas à Oferta", mais especificamente na subseção "Fluxo de Pagamentos", na página 52 do Prospecto Preliminar.</p>
<b>Regime Fiduciário Série A e Série B</b>	<p>O regime fiduciário, em favor da Emissão e dos titulares de CRA Série A ou dos titulares de CRA Série B, conforme o caso, a ser instituído sobre os créditos que integram o Patrimônio Separado Série A ou o Patrimônio Separado Série B, conforme o caso, quais sejam <b>(i)</b> os Direitos Creditórios do Agronegócio Série A ou os Direitos Creditórios do Agronegócio Série B, conforme o caso; <b>(ii)</b> demais valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora Série A ou Conta Centralizadora Série B, conforme o caso; e <b>(iii)</b> os bens e/ou direitos decorrentes dos itens "(i)" e "(ii)" acima, conforme aplicável. O Patrimônio Separado Série A ou o Patrimônio Separado Série B, conforme o caso, não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA Série A ou dos CRA Série B, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração da Emissão.</p>
<b>Garantias</b>	<p>Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA e/ou os Direitos Creditórios do Agronegócio, sendo que os Titulares de CRA não obterão qualquer privilégio, bem como não será segregado nenhum ativo em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações decorrentes dos CRA.</p>
<b>Tratamento Tributário</b>	<p><b>Informações detalhadas sobre o tratamento tributário aplicável aos Investidores devem ser lidas na seção "Tributação dos CRA", nas páginas 122 a 124 do Prospecto.</b></p> <p>Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, tal isenção se aplica, inclusive, a ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA. A isenção de imposto de renda prevista pode sofrer alterações OU até ser extinta ao longo do tempo. Poderão ser criadas ou elevadas alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRA, além de serem criados novos tributos sobre eles incidentes, o que poderá afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.</p> <p>Para os investidores pessoas jurídicas não financeiras, como regra geral, os rendimentos em CRA auferidos estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: <b>(i)</b> até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); <b>(ii)</b> de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); <b>(iii)</b> de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e <b>(iv)</b> acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).</p>
<b>Forma dos CRA</b>	<p>Os CRA serão emitidos sob a forma nominativa e escritural.</p>
<b>Destinação de Recursos</b>	<p>Os recursos líquidos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora para pagamento integralização da totalidade das Debêntures, por conta e ordem da Debenturista, em correspondência ao pagamento do Preço de Aquisição, conforme Contrato de Aquisição de Debêntures.</p> <p>Os recursos líquidos obtidos pela Devedora por meio da emissão das Debêntures serão destinados exclusivamente ao cumprimento da obrigação de compra de açúcar assumida pela Devedora no âmbito do Contrato de Compra de Açúcar, no período de até 24 (vinte e quatro) meses contados da primeira Data de Integralização das Debêntures, de acordo com o cronograma estimativo inserido na seção "Destinação dos Recursos", na página 80 do Prospecto Preliminar.</p>

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**



# MATERIAL PUBLICITÁRIO

<b>Forma e Procedimento de Colocação dos CRA</b>	<p>A distribuição primária dos CRA será pública, com a intermediação dos Coordenadores, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, observados estipulados no Contrato de Distribuição, os quais se encontram descritos também no Prospecto Preliminar. A distribuição dos CRA inicialmente ofertados ocorrerá sob regime de garantia firme de distribuição, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente emitido, qual seja R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) para cada Coordenador, de forma individual e não solidária, observado que, caso os Coordenadores exerçam a garantia firme de distribuição, a alocação dos CRA a serem integralizados em razão da garantia firme será realizada em qualquer das Séries, a exclusivo critério dos Coordenadores, pela taxa máxima de Remuneração.</p> <p>Aos CRA oriundos do exercício de Opção de Lote Adicional e de Opção de Lote Suplementar serão aplicadas as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados, conforme o caso e a sua colocação será conduzida sob o regime de melhores esforços.</p> <p>Os CRA poderão ser colocados junto ao público somente após a concessão do registro da Oferta, nos termos da Instrução CVM 414 e do Contrato de Distribuição.</p>
<b>Público-Alvo</b>	<p>Os CRA serão distribuídos publicamente apenas aos investidores enquadrados na concepção de investidores qualificados, conforme definido no artigo 9º-B da Instrução CVM 539.</p>
<b>Prazo Máximo de Colocação</b>	<p>O período de 6 meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400.</p>
<b>Pedidos de Reserva</b>	<p>No âmbito da Oferta, qualquer investidor interessado em investir nos CRA deverá realizar a sua reserva para subscrição de CRA junto aos Coordenadores, durante o Período de Reserva, mediante assinatura do Pedido de Reserva, sem fixação de lotes mínimos e máximos, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores Pessoas Vinculadas.</p>
<b>Pessoas Vinculadas</b>	<p>Significa investidores que sejam: <b>(i)</b> Controladores ou, administradores ou empregados ou prepostos da Emissora, da Devedora, da Debenturista ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; <b>(ii)</b> Controladores ou administradores de qualquer das Instituições Participantes da Oferta; <b>(iii)</b> a própria Emissora, a Devedora, a Debenturista ou outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta; <b>(iv)</b> empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; <b>(v)</b> agentes autônomos que prestem serviços a qualquer das Instituições Participantes da Oferta; <b>(vi)</b> demais profissionais que mantenham, com qualquer das Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; <b>(vii)</b> sociedades Controladas, direta ou indiretamente, pela Emissora, pela Devedora ou por qualquer das Instituições Participantes da Oferta; <b>(viii)</b> sociedades Controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas a qualquer das Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidas na Oferta; <b>(ix)</b> cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens "ii" a "vi"; e <b>(x)</b> clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.</p>
<b>Período de Reserva</b>	<p>Período compreendido entre os dias 06/06/2017 e 27/06/2017, inclusive</p>
<b>Lotes Máximos ou Mínimos</b>	<p>Não haverá fixação de lotes máximos ou mínimos.</p>
<b>Preço de Integralização e Forma de Integralização</b>	<p>Os CRA serão integralizados à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, na Data de Emissão, acrescido da Remuneração, se aplicável. A integralização dos CRA será realizada por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela CETIP ou pela BM&amp;FBOVESPA, conforme aplicável.</p>
<b>Procedimento de Bookbuilding</b>	<p>O procedimento de coleta de intenções de investimento conduzido pelos Coordenadores, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, nos limites do artigo 24 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA, bem como definirão (i) a taxa da Remuneração aplicável a cada uma das Séries, e (ii) a quantidade de CRA a ser alocada em cada Série.</p>

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**



# MATERIAL PUBLICITÁRIO

<b>Opção de Lote Adicional e Opção de Lote Suplementar</b>	A Emissora poderá, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Devedora, aumentar, total ou parcialmente, a quantidade dos CRA originalmente ofertada em até 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 ("Opção Lote Adicional"). Os Coordenadores poderão, após consulta e concordância prévia da Emissora e da Devedora, distribuir um lote suplementar de CRA de até 15% (quinze por cento) da quantidade dos CRA originalmente ofertada, com o propósito exclusivo de atender ao excesso de demanda constatado no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , a ser realizado pelos Coordenadores no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400 (" <b>Opção Lote Suplementar</b> ")
<b>Sistema de Vasos Comunicantes</b>	A quantidade de CRA a ser alocada em cada série será definida em Sistema de Vasos Comunicantes, conforme a demanda pelos CRA a ser apurada em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , observado que o somatório dos CRA Série A e dos CRA Série B não poderá exceder o Valor Total da Emissão, sem considerar a quantidade de CRA adicional que poderá vir a existir em função do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar. De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de CRA emitida em uma das séries deverá ser subtraída da quantidade total de CRA.
<b>Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica</b>	Os CRA serão depositados <b>(i)</b> para distribuição no mercado primário por meio <b>(a)</b> do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados, e <b>(b)</b> do DDA, sistema de distribuição de ativos operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, sendo a liquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da CETIP e da BM&FBOVESPA, conforme o caso; e <b>(ii)</b> para negociação no mercado secundário (mercados organizados), por meio <b>(a)</b> do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP; e <b>(b)</b> do PUMA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, em mercado de bolsa, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso.
<b>Agente Fiduciário</b>	Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
<b>Agente Escriturador e Instituição Custodiante</b>	Planner Corretora de Valores S.A.
<b>Banco Liquidante</b>	Banco Bradesco S.A.
<b>Formador de Mercado</b>	O Banco Bradesco S.A..
<b>Data Estimada para o Bookbuilding</b>	28/06/2017
<b>Data Estimada para liquidação</b>	18/07/2017

*\*As datas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e aditamentos, sem aviso prévio, a critério da Devedora, da Securitizadora e do Coordenador Líder.*

<b>Fatores de Risco da Oferta</b>	<b>Abaixo são mencionados somente os títulos de cada um dos fatores de risco. Para maiores informações a respeito de cada um dos fatores de risco abaixo listados, recomendamos a leitura do Prospecto Preliminar, especificamente da seção "Fatores de Risco", nas páginas 98 a 119 do Prospecto.</b> <b>Riscos da Operação</b> <b>(i)</b> Recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores dos CRA; <b>(ii)</b> Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização; <b>(iii)</b> Não existe regulamentação específica acerca das emissões de certificados de recebíveis do agronegócio; <b>(iv)</b> Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora nas suas obrigações ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA; <b>(v)</b> Descasamento entre o índice da Taxa DI a ser utilizado e a data de pagamento dos CRA; <b>(vi)</b> Risco Relacionado à Remuneração dos Direitos Creditórios do Agronegócio; <b>(vii)</b> Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio.
-----------------------------------	--

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**



# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## **Riscos dos CRA e da Oferta**

(i) Riscos gerais; (ii) Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA; (iii) Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário; (iv) A Oferta será realizada em duas séries, sendo que a alocação dos CRA entre as séries será efetuada com base no sistema de vasos comunicantes, o que poderá ter afetado a liquidez da série com menor demanda; (v) A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a formação da taxa de remuneração final dos CRA e poderá resultar na redução da liquidez dos CRA; (vi) Quórum de deliberação em Assembleia Geral; (vii) Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA poderá dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário; (viii) A Devedora tem endividamento substancial e sua alavancagem pode afetar negativamente sua capacidade de refinanciar suas dívidas e o crescimento do seu negócio; (ix) Parcela substancial da dívida bruta da Devedora vencerá nos próximos anos.

## **Riscos das Debêntures e dos Direitos Creditórios do Agronegócio**

(i) O risco de crédito da Devedora e a inadimplência das Debêntures pode afetar adversamente os CRA; (ii) O Vencimento Antecipado, o Resgate Antecipado das Debêntures, a Aquisição Facultativa das Debêntures, Indisponibilidade de Taxa DI e Ocorrência de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado poderão acarretar o Pagamento ou Resgate Antecipado dos CRA; (iii) Risco decorrente da Ausência de Garantias nas Debêntures e nos CRA; (iv) Riscos de Formalização do Lastro da Emissão; (v) Risco de concentração de Devedor e dos Créditos do Agronegócio; (vi) Risco Relativo à Situação Financeira e Patrimonial da Devedora.

## **Riscos do Regime Fiduciário**

(i) Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio

## **Riscos Relacionados à Devedora**

(i) A Devedora pode não conseguir manter a reputação e o reconhecimento das suas marcas ou desenvolver novas marcas com sucesso, o que poderá afetá-la adversamente; (ii) A expansão dos negócios da Devedora por meio de fusões, aquisições e de alianças estratégicas poderá produzir benefícios menores do que previsto; (iii) Falhas no funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Devedora podem comprometer as suas operações; (iv) A interrupção dos transportes e serviços de logística, ou investimentos insuficientes em infraestrutura pública, podem afetar negativamente os resultados operacionais da Devedora; (v) A paralisação significativa da força de trabalho poderá afetar a Devedora de forma adversa; (vi) As apólices de seguros que a Devedora mantém podem não ser suficientes para cobrir eventuais sinistros; (vii) A Devedora depende de membros da sua alta administração e da sua capacidade de atrair e reter profissionais qualificados para implementar suas estratégias; (viii) Processos judiciais, investigações e procedimentos administrativos poderão afetar negativamente a liquidez da Devedora; (ix) A suspensão, o cancelamento ou a não renovação dos benefícios fiscais de que a Devedora é titular podem afetar negativamente sua lucratividade; (x) Os contratos de empréstimos, financiamentos, títulos e valores mobiliários da Devedora contêm ou podem vir a conter cláusulas restritivas, inclusive mais restritivas que aquelas previstas nas Debêntures, que são lastro dos CRA, que podem limitar a capacidade da Devedora de cumprir suas obrigações, reagir a mudanças nas condições mercado ou buscar oportunidades de negócio; (xi) Os acionistas controladores da Devedora poderão ter interesses que sejam divergentes dos interesses dos demais acionistas; (xii) Dependência de fornecedores estratégicos de matérias primas; (xiii) Parcela relevante da receita líquida de vendas e serviços da Devedora decorre da receita gerada por um número limitado de grandes redes varejistas; (xiv) A Devedora atua em um setor competitivo e sua consolidação poderá intensificar a concorrência; (xv) Os negócios da Devedora poderão ser afetados por flutuações nos preços de matérias primas; (xvi) A Devedora está sujeita a normas ambientais, alimentares e sanitárias; (xvii) Falta ou atrasos na obtenção das necessárias licenças, autorizações, alvarás e registros pode prejudicar o regular funcionamento das operações da Devedora; (xviii) Riscos sanitários relativos ao setor de alimentos podem prejudicar o regular funcionamento das plantas e dos centros de distribuição e as vendas dos produtos da Devedora; (xix) A Devedora está sujeita a riscos relacionados a países onde opera e para os quais exporta; (xx) A emissão das Debêntures representa uma parcela substancial da dívida total da Devedora; (xxi) Risco de Pagamento das Despesas pela Devedora; (xxii) Risco relativo à volatilidade dos preços; (xxiii) Risco no armazenamento dos produtos.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO  
DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR  
A OFERTA, EM ESPECIAL  
A SEÇÃO FATORES DE RISCO**



# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Riscos Relacionados à Emissora

(i) Crescimento da Emissora e seu capital; (ii) Os incentivos fiscais para aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio; (iii) A administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada; (iv) Manutenção do registro de companhia aberta; (v) Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente o Valor Total da Oferta; (vi) Riscos relacionados aos prestadores de serviço da Emissão; (vii) Limitação da Responsabilidade da Emissora e o Patrimônio Separado; (viii) Riscos associados à guarda física de documentos pela Instituição Custodiante; (ix) Não emissão de carta de conforto relativa às demonstrações financeiras publicadas da Emissora; (x) Ausência de auditoria legal sobre o Formulário de Referência da Emissora.

## Riscos Relacionados ao Agronegócio

(i) Desenvolvimento do agronegócio; (ii) Riscos climáticos.

## Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

(i) O governo federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem ter um efeito adverso sobre a Devedora, a Emissora e a Debenturista; (ii) A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil; (iii) Efeitos dos mercados internacionais; (iv) A instabilidade cambial; (v) Alterações na política monetária e nas taxas de juros; (vi) Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Emissora e a Devedora; (vii) Acontecimentos Recentes no Brasil; (viii) A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora e da Emissora, seus resultados e operações.

## CONTATOS DISTRIBUIÇÃO



Fernanda Arraes  
Antonio Emilio B. Ruiz  
Bruno Finotello  
Marcela Andressa  
Daniel Frazatti Gallina

(11) 3149-8400



Rodrigo Rocha  
Erica Goes  
Luis Eduardo Maluf

(11) 3012-7450



André Kok  
Rogério Cunha  
Felipe Almeida  
Luiz Felipe Ferraz  
Ricardo Soares  
Rodrigo Melo

(11) 3708-8800



### Investidor Institucional

Rafael Quintas  
Fernanda Portieri  
Getúlio Lobo  
Renato Junqueira

### Investidor Não Institucional

Marcos Corazza  
André Martins  
Felipe Campelo  
Marcos Rodrigues

(11) 3526-1469/1864

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO  
DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR  
A OFERTA, EM ESPECIAL  
A SEÇÃO FATORES DE RISCO**



# MATERIAL PUBLICITÁRIO

O Prospecto Preliminar está disponível para consulta nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

- (1) <http://www.ecoagro.agr.br/prospecto/>  
(neste *website* clicar em "Prospecto Preliminar CRA 117ª e 118ª Séries")
- (2) <http://www.bb.com.br/ofertapublica>  
(neste *website*, acessar "CRA Camil II", e clicar em "Leia o Prospecto Preliminar")
- (3) <http://www.itau.com.br/itaubbapt/nossos-negocios/ofertas-publicas>  
(neste *website*, clicar em "Camil Alimentos S.A." e, em seguida, clicar em "2017")
- (4) <http://www.santander.com.br/prospectos>  
(neste *website*, acessar "Confira as Ofertas em Andamento" e, por fim, localizar o "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública das 117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. - Camil Alimentos S.A.")
- (5) <http://www.xpi.com.br>  
(neste *website* clicar em "Investimentos", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em "CRA Camil - Oferta Pública de Distribuição das 117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." e, então, clicar em "Prospecto Preliminar")
- (6) <https://www.cetip.com.br>  
(neste *website* acessar em "Comunicados e Documentos", o item "Prospectos", em seguida buscar "Prospectos CRA" e, posteriormente, acessar Preliminar - 117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão no título "Certificado de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.")
- (7) [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)  
(neste página no campo à esquerda "Empresas Listadas", buscar e clicar em "Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." e, em seguida clicar em "Informações Relevantes" e em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", e acessar o "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública das 117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.")
- (8) [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)  
(neste *website*, acessar "Central de Sistemas", clicar em "Informações sobre Companhias", clicar em "ITR,DFP, IAN, IPE e outras informações" buscar e clicar em "Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", e selecionar " Documentos de Oferta de Distribuição Pública". No *website* acessar "download" em "Prospecto Preliminar CRA 117ª e 118ª Séries")

O formulário de referência da Emissora encontra-se incorporado ao prospecto preliminar por referência na página 23 do Prospecto Preliminar. Os investidores interessados também poderão consultá-lo no site da Emissora (<http://www.ecoagro.agr.br/formulario-referencia/>) e no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) - neste *website*, acessar "Central de Sistemas", clicar em "Informações Periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)", em seguida clicar em "Documentos e Informações de Companhias", buscar "Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio", e selecionar "Formulário de Referência").



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.

# LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO